



CONCURSO PÚBLICONº 01/2023

EDITAL N. 12 - DIVULGA OS JULGAMENTOS DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR CONTRA AS PROVAS DE APTIDÃO FÍSICA E PROVA DE TÍTULOS (2º ETAPA) DO CONCURSO PARA OS CARGOS DE GUARDA MUNICIPAL, PEDAGOGO (ASSISTÊNCIA SOCIAL) E PROFESSORES (TODAS AS DISCIPLINAS)

O MUNICÍPIO DE NOVO GAMA - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 132/2023, torna público o presente edital para divulgar os **JULGAMENTOS DOS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS PRELIMINARES DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA E PROVA DE TÍTULOS (2º ETAPA) PARA OS CARGOS DE GUARDA MUNICIPAL, PEDAGOGO (ASSISTÊNCIA SOCIAL) E PROFESSORES (TODAS AS DISCIPLINAS)**, da seguinte forma:

1. Julgamentos dos recursos contra a prova de Aptidão Física – testes de corrida, flexão de braços e abdominais para o cargo de *Guarda Municipal*, dos seguintes candidatos recorrentes:

ID INSC.	CARGO	JULGAMENTO	DECISÃO
406059	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	INDEFERIDO	<p>Alega o candidato falta de razoabilidade entre a convocação e a realização da prova, aduzindo que o prazo de 10 dias não é suficiente para sua preparação. No entanto, razão não lhe assiste, visto que, após a efetivação da inscrição o candidato diligente deve se preparar para as etapas previstas no concurso, cuja regras estão previstas previamente no edital regulamento. Ressalta-se que da divulgação do edital até a aplicação da prova de Aptidão Física, transcorreram 180 dias, portanto, tempo suficiente para a preparação do candidato. Não obstante, as provas objetivas foram aplicadas no dia 25/11/23 e o gabarito preliminar das provas divulgado dois dias após. Nesse sentido, o candidato ciente do seu desempenho também poderia ter se preparado física e organicamente a partir desta data.</p> <p>No presente caso, verifica-se que o candidato foi considerado inapto porque não percorreu a distância mínima exigida de 2.400 metros, prevista na tabela referencial do item 11.25 do edital regulamento.</p> <p>Ressaltamos que é entendimento consagrado na jurisprudência que “as regras editalícias, consideradas em conjunto como verdadeira lei interna do certame, vinculam tanto a Administração como os candidatos participantes. Desse modo, o concurso público deverá respeitar o princípio da vinculação ao edital.”</p> <p>Por fim, considerando que os critérios e regras para a prova de corrida estão claramente definidas no edital regulamento, e os candidatos tiveram conhecimento prévio das regras, em respeito ao princípio da isonomia, que garante participação igualitária entre os candidatos, fica mantido o resultado INAPTO do recorrente, tendo em vista que não percorreu a distância exigida na regra do item 11.25 do edital regulamento.</p>
409316	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	DEFERIDO PARCIALMENTE	<p>Depois de examinada as imagens da prova de corrida, restou constatado que a recorrente não percorreu a distância de 2.000 metros exigida na tabela referencial do item 11.25 do edital regulamento. Sendo assim, fica mantido o resultado de INAPTO da recorrente, conforme determina as regras do edital regulamento. RECURSO INDEFERIDO.</p> <p>Quanto a solicitação de acesso as filmagens do teste de corrida da candidata, fica DEFERIDO, para agendamento do dia, hora e local, a candidata deverá enviar e-mail para contato.itame@gmail.com, informando no assunto: VISTAS DA PROVA DE CORRIDA -INSCRIÇÃO xxx.</p>



2. Resultados de julgamentos dos recursos contra a prova de títulos para os cargos de Pedagogo (Assistência Social), Professor de Educação Básica (Pedagogo), Professor de Ciências Físicas e Biológicas, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Portuguesa e professor de Matemática, dos seguintes candidatos recorrentes:

INSC.	CARGO	JULGAMENTO	DECISÃO
412037	PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICA E BIOLÓGICAS	INDEFERIDO	Documento de “Pós-Graduação em Análises Clínicas e Toxicológicas” fora da área do cargo pretendido, conforme previsto no item 10.19 do edital regulamento, não será pontuado. Mantém-se a nota atribuída.
382575	PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICA E BIOLÓGICAS	INDEFERIDO	Documento de “Pós-Graduação em Auditoria em Serviços de Saúde”, fora da área do cargo pretendido, conforme previsto no item 10.19 do edital regulamento, não será pontuado. Mantém-se a nota atribuída.
385042	PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICA E BIOLÓGICAS	INDEFERIDO	Documento de “Pós-Graduação em Acupuntura e Fisioterapia Respiratória,” fora da área do cargo pretendido, conforme previsto no item 10.19 do edital regulamento, não será pontuado. Mantém-se a nota atribuída.
411544	PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICA E BIOLÓGICAS	DEFERIDO	Após reexame dos títulos, fica atribuído a nota de 1,0 ponto referente ao título de “Pós-Graduação em Neuropsicopedagogia”, totalizando a nota final de 1,0 ponto.
402605	PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICA E BIOLÓGICAS	INDEFERIDO	Documento complementar anexado trata-se de Pós-Graduação em “Análises Clínicas, Toxicológicas e bromatológicas”. Portanto, fora da área do cargo pretendido, conforme previsto no item 10.19 do edital regulamento, não será pontuado. Mantém-se a nota atribuída.
409497	PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICA E BIOLÓGICAS	DEFERIDO	Após reexame, constata-se que os documentos de “Pós-Graduação em “Atendimento Educacional Especializado e Educação Especial e de Orientação Educacional”, estão de acordo com os critérios exigidos no edital regulamento. Portanto, fica atribuída a nota final de 2,0 pontos para os referidos títulos, totalizando a nota final de 2,0 pontos.
402733	PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICA E BIOLÓGICAS	DEFERIDO	Após reexame dos títulos, fica atribuída a nota de 1,0 ponto referente a “Pós-Graduação em Metodologia do Ensino da Matemática”, totalizando a nota final de 2,0 pontos.
397528	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO)	DEFERIDO	Após reexame, fica atribuída a nota de 1,0 ponto referente a “Pós-Graduação em Educação Inclusiva Especial,” totalizando a nota final de 2,0 pontos.
383987	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO)	INDEFERIDO	Documento de “Pós-Graduação Currículo e Prática Docente nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental” concluído após a data de publicação do edital regulamento, conforme previsto no item 10.13, não será pontuado. Mantém-se a nota atribuída.
389424	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO)	INDEFERIDO	Documento de “Pós-Graduação Pedagogia, Pedagogia Social e EJA e Pedagogia Hospitalar” concluídos após a data de publicação do edital regulamento, conforme previsto no item 10.13, não serão pontuados. Mantém-se a nota atribuída.
388296	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO)	INDEFERIDO	Fica retificado o motivo de indeferimento do título em Educação Especial - Onde se lê “Título fora da área de atuação do cargo/ função (Item 10.19 do Edital Regulamento).” passa-se a ler “Título de formação profissional com data de conclusão posterior a publicação do Edital Regulamento, em desconformidade com o item 10.13 do edital regulamento”. Mantém-se a nota atribuída.
409132	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO)	INDEFERIDO	Foi apresentado apenas um documento referente a Pós-Graduação em Gestão e Orientação Educacional, portanto, não se pode atribuir duas notas para um mesmo documento. Mantém-se a nota atribuída.



409904	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO)	INDEFERIDO	Não foi pontuado o documento de “Pós-Graduação em Direito Civil e Processo Civil” visto que fora da área do cargo pretendido, conforme previsto no item 10.19 do edital regulamento. Mantém-se a nota atribuída.
392680	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO)	INDEFERIDO	Não foi pontuado o documento “Certificado de Repensando as Práticas Psicopedagógicas para Estudantes com Transtorno Global de Desenvolvimento” visto que não se trata de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , conforme determina as regras do edital regulamento. Mantém-se a nota atribuída.
399090	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO)	DEFERIDO	Após reexame, constata-se que os documentos de “Pós-Graduação em Ciências Políticas e Ciências da Religião” enquadram-se nas competências específicas da BNCC para as atribuições do cargo, portanto, fica atribuída a nota de 2,0 pontos para os referidos títulos, totalizando a nota final de 2,0 pontos.
390406	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO)	DEFERIDO	Após reexame, constata-se que o documento de “Pós-Graduação em Gestão Escolar”, está de acordo com os critérios exigidos no edital, portanto, fica atribuída a nota de 1,0 ponto para o referido título, totalizando a nota final de 1,0 ponto.
402534	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO)	INDEFERIDO	Após reexame, verifica-se que o documento complementar de Pós-Graduação em “Orientação Educacional e Educação Especial” anexado, foram concluídos após a data de publicação do edital regulamento, conforme previsto no item 10.13, não serão pontuados. Mantém-se a nota atribuída.
402285	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO)	DEFERIDO	Após reexame, fica atribuída a nota de 1,0 ponto referente ao documento de “Pós-Graduação de Educação Especial e Inclusiva, “ totalizando a nota final de 1,0 ponto.
412611	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO)	INDEFERIDO	Documento de Pós-Graduação em “Psicomotricidade Aplicada à Educação”, concluído após a data de publicação do edital regulamento, conforme previsto no item 10.13, não será pontuado. Mantém-se a nota atribuída.
390522	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO)	INDEFERIDO	Após reexame, verifica-se que a “Pós-Graduação em Coordenação e Supervisão Pedagógica e Educacional” recebeu 1,0 ponto, enquanto, os demais documentos não receberam pontuação porque foram concluídos após a data de publicação do edital regulamento, conforme previsto no item 10.13, não serão pontuados. Mantém-se a nota atribuída.
384760	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO)	DEFERIDO	Após reexame, fica atribuída a nota de 1,0 ponto referente ao documento de “Pós-Graduação e Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional”, totalizando a nota final de 2,0 pontos.
402280	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO)	INDEFERIDO	Documentos de Pós-Graduações em “Autismo” e “Educação Especial e Inclusiva” concluídos após a data de publicação do edital regulamento, conforme previsto no item 10.13, não serão pontuados. Mantém-se a nota atribuída.
391161	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO)	INDEFERIDO	Documento de Pós-Graduação em “Transtorno Espectro Autismo” concluído após a data de publicação do edital regulamento, conforme previsto no item 10.13, não serão pontuados. Mantém-se a nota atribuída.
382679	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO)	INDEFERIDO	O Edital 11 mostra legenda explicativa, devendo o candidato verificar a cor de sua legenda de indeferimento. Mantém-se a nota atribuída.
404582	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO)	INDEFERIDO	Documento de Pós-Graduação em “Bioética” fora da área do cargo pretendido, conforme item 10.19 do edital regulamento, não será pontuado. Mantém-se a nota atribuída.



391634	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO)	DEFERIDO	Após reexame, fica atribuída a nota de 1,0 ponto referente ao documento de Pós-Graduação em “Educação Especial Inclusiva”, totalizando a nota final de 2 pontos.
392781	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO)	INDEFERIDO	Documento de Pós-Graduação em “Educação Especial e Inclusiva” concluído após a data de publicação do edital regulamento, conforme previsto no item 10.13, não serão pontuados. Mantém-se a nota atribuída.
401621	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO)	DEFERIDO	Após reexame, fica atribuída a nota de 1,0 ponto referente ao documento de “Pós-Graduação em Educação Especial”, totalizando a nota final de 2 pontos.
392487	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO)	INDEFERIDO	Documento de Pós-Graduação em “Alfabetização e Letramento” e “Educação Digital” concluído após a data de publicação do edital regulamento, conforme previsto no item 10.13, não serão pontuados. Mantém-se a nota atribuída.
393386	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO)	INDEFERIDO	Documento de Pós-Graduação “Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva” concluído após a data de publicação do edital regulamento, conforme previsto no item 10.13, não será pontuado como título. Ressalta-se que não foi anexado documento comprobatório da data final do curso no ano de 2022. Mantém-se a nota atribuída.
404721	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO)	INDEFERIDO	Documento complementar não atesta data de conclusão e o documento de Pós-Graduação em “Educação Especial para a Educação Infantil” concluído após a data de publicação do edital regulamento, conforme previsto no item 10.13, não serão pontuados. Mantém-se a nota atribuída.
392109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO)	DEFERIDO	Após reexame, fica atribuída a nota de 1,0 ponto referente ao documento de “Pós-Graduação em Orientação Educacional”, totalizando a nota final de 1,0 ponto.
398083	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO)	INDEFERIDO	Documento de “Mestrado em Ciências e Tecnologias em Saúde” fora da área do cargo pretendido, conforme item 10.19 do edital regulamento, não será pontuado. Mantém-se a nota atribuída.
414780	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO)	DEFERIDO	Após análise do documento complementar, fica atribuído 1,0 ponto referente ao título de “Pós-Graduação em Psicopedagogia com Ênfase em Neurociência e Dificuldades de Aprendizagens”, totalizando a nota final de 2,0 pontos.
392617	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO)	INDEFERIDO	Documento de “Pós-Graduação em Direito Administrativo com Ênfase em Gestão Pública” fora da área do cargo pretendido, conforme item 10.19 do edital regulamento, não será pontuado. Mantém-se a nota atribuída.
382768	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO)	DEFERIDO	Após análise do documento complementar, fica atribuído 1,0 ponto referente ao título de “Pós-Graduação em Neuropsicopedagogia” totalizando a nota final de 1,0 ponto.
389868	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO)	INDEFERIDO	Documento de “Pós-Graduação em Orientação Educacional” concluído após a data de publicação do edital regulamento, conforme previsto no item 10.13, não será pontuado. Mantém-se a nota atribuída.
382169	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO)	INDEFERIDO	O candidato anexou um diploma de “Licenciado”, documento não previsto no quadro de avaliação de títulos do item 10.18 do edital regulamento. Mantém-se a nota atribuída.
385734	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO)	DEFERIDO	Após reexame, fica atribuída a nota de 1,0 ponto referente ao documento de “Pós-Graduação em Educação Especial,” totalizando a nota final de 2,0 pontos.
413358	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO)	DEFERIDO	Após análise do documento complementar, fica atribuído 1,0 ponto referente ao título de Pós-Graduação em “Gestão e Orientação Educacional”, totalizando a nota final de 2,0 pontos.



384407	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO)	DEFERIDO	Após reexame, fica atribuída a nota de 1,0 ponto referente ao documento de Pós-Graduação em “Educação Especial e Inclusiva” totalizando a nota final de 2,0 pontos.
398511	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO)	DEFERIDO	Após reexame, constata-se que o documento de Pós-Graduação em “Gestão e Orientação Educacional” está de acordo com os critérios exigidos no edital, portanto, fica atribuída a nota de 1,0 ponto para o referido título, totalizando a nota final de 2,0 pontos.
391919	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO)	INDEFERIDO	Documento de “Pós-Graduação em Educação Especial e Inclusiva” não concluído , conforme consta no documento, o curso está em andamento. Mantém-se a nota atribuída.
396215	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO)	INDEFERIDO	Os QR-Code de validação dos documentos complementares apresentados, direcionam para os documentos já anexados. Portanto, mantém-se o indeferimento com base no item 10.13 do edital regulamento. Mantém-se a nota atribuída.
400787	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO)	INDEFERIDO	Verifica-se que a candidata não anexou os documentos dos títulos no prazo estipulado no item 10.5 do edital regulamento. Portanto, os títulos enviados em sede de recursos não poderão ser analisados, conforme determina o item 10.10 do edital regulamento. Mantém-se a nota atribuída.
389862	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO)	INDEFERIDO	O documento apresentado refere-se a Declaração de Aluna Especial. Portanto, não é considerado titulação de Mestrado e não se enquadrando nos requisitos previstos no item 10.13 do edital regulamento. Mantém-se a nota atribuída.
408570	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO)	DEFERIDO	Após análise do documento complementar fica atribuído 1,0 ponto, referente ao documento de Pós-Graduação em “Gestão Escolar, Supervisão e Orientação Pedagógica e Educacional”, totalizando a nota final de 1,0 pontos.
392280	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO)	INDEFERIDO	A candidata anexou print's da área do aluno e da Instituição onde realizou o curso. Portanto, não apresentou documento que comprove a data de conclusão do curso dentro do prazo previsto no item 10.13. Sendo assim, mantém-se a nota atribuída.
414323	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO)	INDEFERIDO	Em sede de recursos somente podem ser anexados documentos para complementar ou esclarecer dados dos títulos já entregues, conforme previsto no item 10.23 do edital regulamento. Mantém-se a nota atribuída.
418767	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	INDEFERIDO	Pós-Graduação “MBA em Gestão Ambiental” é voltada para profissionais das áreas de Administração, Gestão e Negócios. Portanto, fora da área do cargo de professor. Mantém-se a nota atribuída.
408944	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	DEFERIDO	Será demonstrada a pontuação no quadro de vagas reservadas para PcD do edital de resultados.
381994	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	INDEFERIDO	De acordo com a BNCC “As unidades temáticas da Geografia são denominadas de ‘O sujeito e seu lugar no mundo’, ‘Conexões e escalas’, ‘Mundo do trabalho’, ‘Formas de representação e pensamento espacial’ e ‘Natureza, ambientes e qualidades de vida’”. Portanto, mantém-se o indeferimento do título, visto que a grade do curso apresentado não abrange conhecimento específico sobre os assuntos mencionados. Mantém-se a nota atribuída.
406785	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	DEFERIDO	Fica retificada a pontuação atribuída, onde se lê “Pós-Graduação 01 ponto” passa a ler “Mestrado 2,0 pontos.



389619	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	INDEFERIDO	Após reexame dos títulos, ficou constatado que os 05 documentos anexados, tratam-se do “Diploma de Licenciatura em Pedagogia e o Histórico do referido diploma”, os quais não recebem pontuação, conforme previsto no item 10.6 do edital (quadro de avaliação dos títulos). Nesse sentido, a nota do candidato deve ser retificada para 0,0 pontos, visto que os documentos apresentados não estão em conformidade com a regra prevista no item 10.13 do edital regulamento que trata dos critérios de admissibilidade dos títulos. Portanto, fica atribuída a nota final de 0,0 pontos.
401647	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	DEFERIDO	Após reexame dos títulos, fica atribuído 3,0 pontos referente ao título de “Doutorado em Geografia” e retificada a nota referente ao título de “Mestrado em Geografia” para 2,0 pontos, visto que os referidos títulos estão de acordo com as regras de admissibilidade prevista no item 10.13 do edital regulamento, totalizando a nota final de 6,0 pontos.
410202	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	DEFERIDO	Após o reexame, fica atribuída a nota de 1,0 ponto referente a Pós-Graduação em “Metodologia para ensino da Língua Inglesa”, totalizando a nota final de 2,0 pontos.
405720	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	INDEFERIDO	Os Documentos de “Pós-Graduação em Metodologia ao Ensino em Inglês e Coordenação Pedagógica e Planejamento” concluídas após a data de publicação do edital regulamento, conforme previsto no item 10.13, não serão pontuadas. Mantém-se a nota atribuída.
420338	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	DEFERIDO	Após o reexame, fica atribuída a nota de 1,0 ponto referente a “Pós-Graduação em Pedagogia Clínica e Institucional,” totalizando a nota final de 2,0 pontos.
405709	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	INDEFERIDO	Documentos de “Pós-Graduação em Tradução e Revisão de Texto em Língua Inglesa” concluída após a data de publicação do edital regulamento, conforme previsto no item 10.13, não pontua. Mantém-se a nota atribuída.
401701	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	DEFERIDO	Após reexame dos títulos, fica atribuído 1,0 pontos referente ao título de Pós-Graduação em “Metodologia de Ensino em Língua Portuguesa e Literatura”, visto que o referido título está de acordo com a regra de admissibilidade prevista no item 10.13 do edital regulamento totalizando a nota final de 1,0 ponto.
385682	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	INDEFERIDO	Documentos de “Pós-Graduação em Currículo e Prática Docente dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental” concluída em 06/11/2023, portanto, após a data de publicação do edital regulamento, conforme previsto no item 10.13 e Pós-Graduação em “Assessoria Executiva” fora da área do cargo (item 10.19). Mantém-se a nota atribuída.
406371	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	INDEFERIDO	Documentos de “Pós-Graduação em Literatura Brasileira” concluída após a data de publicação do edital regulamento, conforme previsto no item 10.13, não será pontuado. Mantém-se a nota atribuída.
422835	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	INDEFERIDO	Documento de “Pós-Graduações em Divulgação Científica” e Cinema e o Paradoxo das Relações Estéticas e Tecnológicas”, fora da área do cargo pretendido, de acordo com o item 10.19 não serão pontuadas. Mantém-se a nota atribuída.
407461	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	INDEFERIDO	De acordo com o item 10.1 do edital regulamento, somente participará da etapa de títulos os candidatos aprovados na 1ª etapa do concurso. Sendo Assim, considerando que o candidato não consta na lista dos aprovados, os títulos anexados não serão analisados.



395441	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	INDEFERIDO	Após reexame do documento complementar, constata-se que a “Pós-Graduação em Metodologia do Ensino de Matemática” foi concluída após a data de publicação do edital regulamento, conforme previsto no item 10.13, não será pontuada. Mantém-se a nota atribuída.
390925	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	INDEFERIDO	Documento de “Pós-Graduação em Matemática na Educação Infantil e Séries Iniciais e Matemática Financeira e Estatística” concluídas após a data de publicação do edital regulamento, conforme previsto no item 10.13, não serão pontuadas. Mantém-se a nota atribuída.
398545	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	INDEFERIDO	Documento de “Mestrado em Sistemas Mecatrônicos” fora da área do cargo pretendido, conforme item 10.19, não será pontuado. Mantém-se a nota atribuída.

3. Fica autorizada a republicação do Edital n. 11 com as alterações previstas neste edital.

4. O presente edital será publicado no placar e nos sites de divulgação do certame www.itame.com.br e www.novogama.go.gov.br, e o extrato será publicado em jornal de circulação e no Diário Oficial do Estado de Goiás, para fins de ampla publicidade.

Novo Gama, aos 28 de fevereiro de 2024.

WALDIRENE DE MOURA SILVA
Presidente CECP

LEANDRO FERREIRA DE SOUZA
Secretária CECP

JOSÉ MARIA DE SOUSA
Membro CECP